



cofen
Conselho Federal de Enfermagem

Associação Brasileira de Enfermagem - ABEN



PARECER DE RELATOR Nº 02/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO No. 963/2016.

CONSELHEIRO RELATOR: Luciano da Silva

ASSUNTO: Prestação de Contas Projeto Semana de Enfermagem Coren-CE 2017

Exmo Sr. Presidente do Cofen

Dr. Manoel Carlos Neri da Silva

Ilustres Conselheiros e Conselheiras Federais

1. DA DESIGNAÇÃO

Em cumprimento ao exposto na Portaria Cofen Nº 1359 de 2017, recebi da lavra do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Federal de Enfermagem, o Processo Administrativo 963/2016 para análise e emissão de parecer.

2 - DOS FATOS

Trata-se de Prestação de Contas do Projeto da Semana de Enfermagem do Coren-CE referente ao ano de 2017. PAD composto de 01 volume de fls. 01 a 247 e vem para análise e emissão de parecer desta relatoria. As ações ocorreram entre os dias 10/05/18 a 18/05/2018 na Capital e municípios do Interior. A programação contemplou caminhada, palestras e solenidades. Teve como objetivo geral promover o conagraçamento entre os profissionais de enfermagem, por meio de encontros científicos, culturais e sociais. Como objetivo indireto, realizar palestras na temática do aprofundamento ético, científico, político e cidadania; promover a valorização e reconhecimento da profissão de enfermagem; reconhecer a



cofen
conselho federal de enfermagem

FILIA DA SU CONSELHO INTERNACIONAL DE ENFERMAGEM - GENEBRA



importância do trabalho profissional, fundamentado no poder da liderança e no cuidado à saúde física, psíquica, social do profissional de enfermagem.

Teve a seguinte programação:

- Caminhada da Enfermagem;
- Seminário Cearense de Enfermagem;
- Cerimônia de entrega da Comenda Gente Que Ama a Enfermagem;
- Palestras descentralizadas no interior.



Em seu relatório conclusivo, o gestor do contrato atesta que: "diante do exposto, conclui-se que o evento alcançou os objetivos propostos".

Vencida a etapa de cumprimento satisfatório dos objetivos propostos, passamos a análise formal da prestação.

3 - DA SÍNTESE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS:

Anexo aos autos:

- ofício de encaminhamento da Prestação de Contas pelo Regional datado de 09/08/2017 fls. 171;
- parecer da Controladoria do Coren-CE pugnando, após análise documental, pela aprovação da referida prestação de contas fls. 172-187;
- relatório do gestor do contrato fls. 188-193;
- imagens referentes as atividades do evento fls. 194-227;
- nota fiscal eletrônica e contrato de prestação de serviços fls. 228 a 236;
- extrato de movimentação bancária referente a conta convênio fls. 237-238;
- parecer da Controladoria Geral do Cofen, da lavra do Controlador Geral Dr. José Carlos Teixeira, acompanhando em parte o parecer da Controladoria Geral do Coren



CE, recomendando a Aprovação com Ressalvas da referida Prestação de Contas, ressaltando:

- 1 - Executar as despesas relativas a contrapartida, em estrita consonância com plano de trabalho aprovado;
- 2 - Diligenciar para que, quando da pesquisa de mercado, na fase de elaboração da solicitação de recursos, os preços cotados não sejam discrepantes daqueles cotados na fase licitatória;
- 3 - Em eventuais futuros acordos de contribuição, elaborar o plano de trabalho com cronograma de execução definindo cada uma de suas fases, visto não mais ser realizado repasse antes de executada a despesa correspondente, com demonstração de regular liquidação, bem como, atesto do gestor do contrato.
- 4 - Disponibilizar no Portal da Transparência do Regional, no menu "contratos", aqueles celebrados para execução do objeto, listados no subitem 4.1 supra.
- 5 - Cumprir o prazo pactuado para apresentação de prestação de contas de recurso transferido.
- 6 - Exigir do contratado, a discriminação item a item do serviço contratado, com todas as especificações definidas no termo de referência, ou no contrato celebrado.



Informa ainda o Controlador Geral que se faz necessário instruir o ofício de ciência com cópia deste expediente, para conhecimento das ressalvas e recomendações mencionadas, que deverão constar em quadro específico do relatório de gestão, a ser encaminhado ao Tribunal de Contas da União, em Recomendações Emanadas dos Órgãos de Controle Interno.

4 - DOS COMENTÁRIOS E CONCLUSÃO:

Trata-se de Prestação de Contas referente ao Convênio firmado entre Cofen e Coren CE para a realização da Semana de Enfermagem de 2017.



O PAD vem instruído com parecer pela Aprovação com Ressalvas pela Controladoria Geral do Cofen.

Diante de todo exposto, e mais que dos autos consta, sou de parecer pela APROVAÇÃO COM RESSALVAS da Prestação de Contas referente a Semana de Enfermagem 2017 do Coren-CE, acompanhando as Ressalvas apresentadas pela Controladoria Geral do Cofen.

É o parecer, s.m.j

Brasília, 01 de dezembro 2018

Enf. Luciano da Silva Coren-SP 82988

Conselheiro Federal





Cofen
Conselho Federal de Enfermagem

COFEN
FIS. 252
Servidor

GESTÃO 2018-2021
"SOMOS TODOS ENFERMAGEM"



DESPACHO
509ª Reunião Ordinária de Plenário

Ref. ao Processo Administrativo nº 963/2016

Apreciado na 509ª Reunião Ordinária de Plenário.


Aprovado Parecer de Conselheiro nº 02/2019, que pugna pela aprovação com ressalvas da Prestação de Contas referente à Semana de Enfermagem 2017 do Coren-CE.

Encaminhe-se à Secretaria Geral para que seja oficiado o Conselho Regional, remetendo cópia dos Pareceres Técnicos e Parecer de Conselheiro.


Remeta-se à Controladoria Geral para conhecimento e demais providências cabíveis.

Após a adoção de todas as providências de praxe, arquite-se.

Brasília/DF, 23 de janeiro de 2019.


Nadia Mattos Ramalho
COREN-RJ nº 31.516
Vice-Presidente – COFEN

RECEBIDO EM:

Brasília/DF 30/01/2019 às 11 h 13

Secretaria Geral COFEN



cofen
conselho federal de enfermagem



filial do conselho internacional de enfermagem - genebra

OFÍCIO N° 0211/2019 / GAB / PRES
PAD Cofen n° 0963/2016

Brasília, 30 de janeiro de 2019.

A Sua Senhoria a Senhora
Dra. Ana Paula Brandão da Silva Farias
Presidente do Coren-CE

Senhora Presidente,

1. Encaminhamos, para conhecimento, o Parecer de Conselheiro n° 002/2019, aprovado pelo Plenário do Cofen, em sua 509ª Reunião Ordinária, que recomenda a aprovação, com ressalvas, da prestação de contas referente ao projeto Semana da Enfermagem 2017 do Regional cearense.

2. Encaminhamos, ainda, o Memorando Controladoria n° 239/2017 para conhecimento das ressalvas e recomendações ali exaradas.

Atenciosamente,

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
COREN-RO N° 63592
Presidente

Anexos: Memorando Controladoria n° 239/2017, Parecer de Conselheiro n° 02/2019.

OFÍCIO COFEN Nº 211/2019, PARECER DE CONSELHEIRO Nº 02/2019 E MEMORANDO CONTROLADORIA Nº 239/2017

Secretaria Geral Cofen

qui 31/01/2019 09:06

Para: COREN-CE <coren.cesecretaria@gmail.com>; Secretaria Coren-CE <secretariacoren.ce@gmail.com>;

Cco: José Ávila de Paula Júnior <jose.junior@cofen.gov.br>;

📎 2 anexos (882 KB)

MEMO. CONTROLADORIA 239-2017.pdf; OF. 211-2019.pdf;

Bom dia, Senhora Presidente,

Caminhamos a Vossa Senhoria, em anexo, para conhecimento, o Ofício Cofen Nº 211/2019 e seus anexos.

Solicitamos-lhe a gentileza de nos confirmar o recebimento.

Atenciosamente,

MARCELO FERREIRA

Auxiliar Administrativo - Secretaria Geral

Conselho Federal de Enfermagem

Tel.: (61)3329-5800 ramais 5905/5909

Cel. (61) 99608.5554





Cofen

Conselho Federal de Enfermagem

CÓFEN / CONGER
Fls. 252
09
Servidor

DESPACHO

Brasília, 11 de fevereiro de 2019.

À Divisão de Auditoria Interna para ciência e registro da deliberação de fls. 254.

Ato contínuo:

Providências de encerramento e arquivamento do processo.

José Carlos Teixeira

Controlador-Geral - COFEN